LEI N.º 684 - DE 30 DE AGOSTO DE 1967.

Declara de Utilidade Pública o GRUPO DE FRATERNIDADE "SEVERINO CHAGAS", da cidade de Dracena.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o GRUPO DE FRATERNIDADE "SEVERINO CHAGAS", da cidade de Dracena.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =